LEI N.º.542/03 PRESIDENTE KENNEDY, 08 DE DEZEMBRO DE 2003

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kennedy - To, para o exercício Financeiro de 2.004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, Usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, aprovou nas sessões dos dias 05 e 08, do mês de dezembro de 2.003, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro do ano 2.004, o Orçamento Programa do Município de Presidente Kennedy- To, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesas no valor de R$ 4.979.000,00(Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil Reais)

I - RECEITAS CORRRENTES	**R$**	**3.741.877,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA.	**R$**	**150.904,58**
TRANSF.CORRENTES.	**R$**	**4.017.573,16**
OUTRAS REC.CORRENTES.	**R$**	**18.000,00**
RECEITA REDUTORA-FUNDEF	**R$**	**- (444.600,00)**

II –RECEITAS DE CAPITAL.	**R$**	**1.237.122,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.	**R$**	**360.000,00**
ALIENAÇÕES DE BENS.	**R$**	**31.342,26**
TRANSF.DCAPITAL.	**R$**	**833.000,00**
OUTRAS REC.DE CAPITAIS	**R$**	**12.780,00**
T O T A L.	**R$**	**4.979.000,00**

Art.3.º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e Anexos que compõe a presente Lei, com o seguinte desdobramento.

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

01 – PODER LEGISLATIVO.	R$ 260.000,00
02- JUDICIARIO.	R$ 7.500,00
03 - PODER EXECUTIVO.	R$ 4.687.500,00
04- RESERVA DE CONTIGENCIA.	R$ 24.000,00
TOTAL.	R$ 4.979.000,00

II - DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARAMUNICIPAL.	R$ 260.000,00
02 - JUDICIARIO.	R$ 7.500,00
03- GABINETE DO PREFEITO	R$ 185.729,85
03 - SEC.DE ADMINIST.GERAL.	R$ 193.458,95
04 - SETOR DE ADIMINIST.FINANCEIRA.	R$ 196.682,26
12 - CONTROLI INTERNO	R$ 39.500,00
05 - SEC.DE AGRICULTURA.	R$ 201.676,65
06 - SETOR DE COMUNICAÇÕES.	R$ 21.944,89
07 - DEF.NAC.SEGUR.PÚBLICA.	R$ 21.223,66
08 - SEC.DE EDUC.E CULTURA.	R$ 1.126.108,42
09 - SEC.DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV.URBANOS.	R$ 935.957,40
10- SEC.DE SAUDE E SANEAMENTO.	R$ 1.113.259,89
11 - SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 651.958,03
99 –RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 24.000,00
TOTAL.	R$ 4.979.000,00

II - DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕS

01 - LEGISLATIVA.	R$	260.000,00
02- JUDICIARIO.	R$	7.500,00
04 - ADMIN.E PLANEJAMENTO	R$	622.927,75
06 - SEG.PUBLICA.	R$	21.223,66
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R$	506.990,57
09- PREVIDENCIA SOCIAL	R$	144.967,46
10 - S A U D E	R$	1.107.447,05
12 - EDUCAÇÃO	R$	1.107.922,07
13 - CULTURA	R$	18.186,35
15 - URBANISMO.	R$	531.956,57
17 - SANEAMENTO	R$	5.812,84
20- AGRICULTURA	R$	194.119,96
24 - COMUNICAÇÃO	R$	21.944,89
25 - ENERGIA	R$	33.677,00
26 - TRANSPORTES.	R$	370.323,83
17- RESERVA DE CONTIGENCIA	R$	24.000,00
TOTAL.	R$	4.979.000,00

Art.4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos Recursos definidos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64, até o limite de 40%(quarenta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações Orçamentárias dos Órgãos da presente Administração.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor a partir do 1.º dia do mês janeiro do ano 2.004.

Presidente Kennedy, 08 de dezembro de 2003

FRANCISCO C.R.DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL